



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 135

Dispõe sobre criação de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no bairro “Sertão dos Lemes”, neste município, uma Escola Rural, denominada “Francisco Rodrigues Coura”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de abril de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal